



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2020

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Víctor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. Marco Antônio Pinto da Costa. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

### JULGAMENTOS

#### Processos Físicos

##### **1º Processo 174-38.2013.6.04.0000**

AGRAVO REGIMENTAL EM PETIÇÃO

Protocolo: 6925/2019

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: Acram Salameh Isper Júnior, OAB/AM 6715

Relator: Desembargador Eleitoral Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** Questão de ordem suscitada pela Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, votando no sentido de que seja afastada a prescrição e, por conseguinte, seja apreciado o mérito do pedido de regularização. Pedido de vista do Des. José Fernandes Jr. que informou que trará o processo para julgamento na sessão do dia 17.03.2020.

#### ACÓRDÃO 3

##### **2º Processo 53-05.2016.6.04.0000 – Classe 25**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO

Protocolo: 100/2020

Origem: Manaus/AM

Requerente: Partido Republicano Brasileiro - PRB, Diretório Regional do Amazonas

Advogados: Roberto Nakajima Fernandes e outro

Responsáveis: João Carlos dos Santos Mello - Presidente; Júlio César de Oliveira Maciel - 1º Tesoureiro; Heber Tavares Câmara - 1º Vice-Presidente; Robson Adriel Cardoso Maia - Secretário-Geral

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

O Des. José Fernandes Jr. averbou-se suspeito.

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos declaratórios opostos pelo Diretório Regional do PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, diante da ausência dos vícios elencados no art. 275 do Código Eleitoral, mantendo-se inalterado o acórdão embargado, nos termos do voto do relator.





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 18<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2020**

**3º Processo 154-76.2015.6.04.0000 – Classe 25**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO - EXERCÍCIO 2014

Protocolo: 4640/2015

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD/AM

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno e outra

Responsável: José Paulo Radin Souza

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Responsável: Omar José Abdel Aziz

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Responsável: Délio Cavalcante Diniz de Carvalho

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.**

**4º Processo 257-83.2015.6.04.0000 – Classe 31**

RECURSO CRIMINAL

Protocolo: 1093/2015

Origem: Manicoré/AM (16<sup>a</sup> Zona Eleitoral)

Recorrente: Lúcio Flávio do Rosário

Advogado: José Cardoso Dutra

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.**

**Processos Judiciais Eletrônicos**

**1º Pje 0600190-30.2019.6.04.0000**

PETIÇÃO

Origem: Manaus/AM

Requerimento de pedido de providências contra registro de candidaturas que contenham nos nomes nomenclaturas de cargos e/ou carreiras típicas de Estado.

Interessado: Luiz Cláudio dos Santos Correa

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento na norma do art. 485, IV c/c art. 76, caput e § 1º, I do CPC, dada a inércia da parte em sanar a irregularidade de representação, nos termos do voto do relator.**

**2º Pje 0600002-23.2019.6.04.0037 (SIGILOSO)**

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Origem: Manaus/AM

Suscitante: Juízo da 37<sup>a</sup> ZE/AM (SIGILOSO)





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2020

Suscitado: Juízo da 2ª ZE/AM (SIGILOSO)

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** Adiado, a pedido do relator.

### **3º Pje 0600024-61.2020.6.04.0000**

ADMINISTRATIVO – DESIGNAÇÃO DE JUIZ

Origem: Manaus/AM

Interessado: Juízo da 70ª ZE/AM

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela designação do Juiz JOSÉ RENIER DA SILVA GUIMARÃES para a titularidade da 70ª Zona Eleitoral, nesta Capital, para o biênio 2020/2022, nos termos do voto do relator.

### **4º Pje 0600202-44.2019.6.04.0000**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus/AM

Interessado: Isolux Comercial Ltda.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator Substituto: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO:** Adiado, a pedido do relator.

### **5º Pje 0600023-76.2020.6.04.0000**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus/AM

Interessado: Juízo da 58ª ZE/AM

Relator Substituto: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela designação do Juiz de Direito LUIZ PIRES DE CARVALHO NETO para o exercício da função de Juiz Eleitoral na 58ª ZE – Manaus/AM, para o biênio 2020/2022, devendo a referida designação ser comunicada ao Eg. Tribunal Superior Eleitoral, na forma do art. 4º da Res. TSE 21.009/2002, nos termos do voto do relator.

### **6º Pje 0600015-02.2020.6.04.0000**

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRE/AM

Origem: Manaus/AM

Interessado: Rodrigo Mendonça do Amaral

Relator: Desembargador Eleitoral José Fernandes Júnior

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do presente recurso administrativo, mantendo-se incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Julgamento presidido pelo Des. Aristóteles Lima Thury.





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2020**

**7º Pje 0600002-03.2020.6.04.0000**

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Origem: Iranduba/AM

Suscitante: Juízo da 56ª ZE/AM (Iranduba)

Suscitado: Juízo da 32ª ZE/AM (Manaus)

Relator: Desembargador Eleitoral José Fernandes Júnior

**DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.**

**8º Pje 0600203-29.2019.6.04.0000**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus/AM

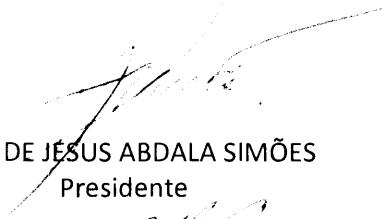
Interessada: L G Furtado

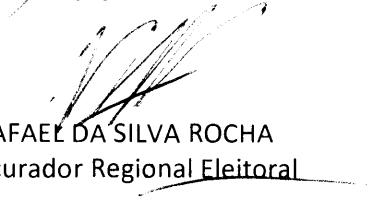
Advogados: Tiago Sandi, OAB/SC 35917; Bruna Oliveira, OAB/SC 42633

Relator: Desembargador Eleitoral José Fernandes Júnior

**DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.**

O Presidente convidou os presentes para participar da cerimônia de posse do Dr. Fabrício Frota Marques no cargo de Juiz Substituto, na classe dos Juízes Juristas, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Bartolomeu Ferreira de Azevedo Jr. e informou que na sequência o empossado oferecerá um coquetel nas dependências do quarto andar. E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 16 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 12 de março de 2020.

  
**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente

  
**RAFAEL DA SILVA ROCHA**  
Procurador Regional Eleitoral

